



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Quirinópolis

- PCA -

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2025

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA), trata-se de um dos instrumentos de governança elaborado anualmente, é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução de contratos. Consolida todas as demandas que a Câmara Municipal de Quirinópolis pretende contratar ou prorrogar no exercício subsequente.

A elaboração do PCA é altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos, propondo identificar oportunidades de otimização dos recursos disponíveis e de aprimoramento dos processos de trabalho.

OBJETIVOS

- Promover transparência das contratações públicas da Câmara Municipal de Quirinópolis;
- Racionalizar as contratações;
- Assegurar que as aquisições estejam alinhadas às diretrizes da Administração e ao planejamento estratégico;
- Assegurar o consumo consciente e racional dos recursos públicos;
- Assegurar o equilíbrio econômico-financeiros nos contratos;
- Promover a comunicação aberta, voluntária e transparente dos procedimentos e dos resultados das aquisições da Câmara, de maneira a fortalecer o acesso público à informação;
- Gerir pessoal para realização das novas contratações, bem como as renovações de contratos vigentes;
- Evitar o fracionamento de despesas; e
- Aperfeiçoar a gestão por competências por meio da capacitação e desenvolvimento de servidores e gestores que atuam na área de aquisições e contratos da Câmara.

PRÍNCIPIO LEGAL

O Plano de Contratações Anual é uma inovação advinda da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e foi regulamentada pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, no âmbito da esfera federal.

O planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Desta forma, a Lei nº 14.133/21 trouxe importante inovação ao prever:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

DECRETO REGULAMENTAÇÃO

Decreto Administrativo nº 1485/2024, de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos termos do inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Quirinópolis ao longo do exercício de 2025.

Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo. Posteriormente, serão realizadas as contratações em conformidade com o final da vigência dos Contratos celebrados pela Câmara.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades e no histórico de contratações e de consumo. Na Câmara Municipal de Quirinópolis, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se ainda a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período. É perfeitamente possível que alguns dos objetos não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante exame das necessidades atuais não atendidas e formalização de novas demandas dos Departamentos para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

Para a formação das estimativas de despesas para 2025, também foram observadas as estimativas de contratações passadas e o histórico de consumo, acrescidas de uma margem de segurança entre 10% e 30%, a depender do objeto.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa e de preços de mercado, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas, e, portanto, é possível que, para comportar certas despesas, haja necessidade de abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

Em razão disso, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Quirinópolis acompanhará a execução do PCA e poderá sugerir todos os ajustes orçamentários necessários à sua realização.

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da apresentação dos Documentos de Formalização de Demanda, pela Diretoria Administrativa; e pela Controladoria Interna, por meio de execução de Inspeção, quando verificará seu efetivo cumprimento e recomendará eventuais necessidades de emenda ou modificações ao Plano.

A gestão administrativa da Câmara Municipal de Quirinópolis orientará o Departamento de Compras a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual modificação do presente PCA, ou a contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

O PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Quirinópolis e estará permanentemente disponível para consulta. Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas que venham a ser realizadas.

DETALHAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As contratações previstas no Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo levaram em consideração as demandas realizadas anteriormente no lapso temporal de 12 (doze) meses, com comparativos de serviços e bens necessários, quantitativos e estimativa de dotação para as despesas, conforme Classificação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025		
Natureza	Elemento	Valores (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	720.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	500.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
VALOR TOTAL (R\$)		2.384.000,00

CLASSIFICAÇÃO POR GRUPOS	
GRUPO 1	Obras e Instalações
GRUPO 2	Equipamentos e Material Permanente
GRUPO 3	Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
GRUPO 4	Passagens e Despesas com Locomoção
GRUPO 5	Serviços de Consultoria Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
GRUPO 6	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
GRUPO 7	Locação de Mão-de-Obra
GRUPO 8	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZOS

Os prazos para as formalizações das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, seguindo padrão verificado nos anos anteriores da seguinte forma:

GRUPO 1	Segundo Semestre
GRUPO 2	Primeiro Semestre

GRUPO 3	Primeiro e Segundo Semestre
GRUPO 4	Primeiro e Segundo Semestre
GRUPO 5	Primeiro e Segundo Semestre
GRUPO 6	Primeiro e Segundo Semestre
GRUPO 7	Primeiro e Segundo Semestre
GRUPO 8	Primeiro e Segundo Semestre

ESTIMATIVAS DE CUSTOS

Os custos apresentados no presente Plano de Contratações Anual se pautaram nas contratações formalizadas em períodos anteriores, fazendo média das despesas efetuadas, conforme a seguir:

CUSTO ANUAL ESTIMADO	
GRUPO 1	R\$ 200.000,00
GRUPO 2	R\$ 190.000,00
GRUPO 3	R\$ 725.000,00
GRUPO 4	R\$ 5.000,00
GRUPO 5	R\$ 710.000,00
GRUPO 6	R\$ 50.000,00
GRUPO 7	R\$ 4.000,00
GRUPO 8	R\$ 500.000,00

DETALHAMENTO DE AQUISIÇÕES POR ITEM

Os grupos serão compostos por itens, que poderão sofrer alterações dependendo da necessidade ou conveniência administrativa da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme a seguir:

GRUPO 1	
OBRAS E INSTALAÇÕES	
Enquadramento	Itens Relacionados
Obras e Instalações	Reformas e construções afins

GRUPO 2	
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
Enquadramento	Itens Relacionados
Aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelho de telefonia, central telefônica e afins
Aparelhos e utensílios domésticos	Aparelho de copa/cozinha, aspirador de pó, botijão de gás, cafeteira elétrica, fogão, forno, geladeira, máquina de lavar roupa e afins
Coleções e materiais bibliográficos	Livro, mapa, repertório legislativos e afins
Equipamentos de proteção e segurança/socorro	Extintor de incêndio, sinalizador de garagem, circuito interno de televisão, catracas e afins
Máquinas e equipamentos energéticos	Nobreak, estabilizador, transformador de voltagem e afins
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Televisor, tela de proteção, microfone, data show, filmadora, caixa de som, máquina fotográfica e afins
Máquinas e utensílios/equipamentos diversos	Bebedouro, ventilador, ar condicionado e afins
Equipamentos de TIC	Impressora, scanner, notebook, desktop, monitor de vídeo, tablet, roteadores, repetidores e afins

Mobiliário em geral	Armário, arquivo de aço ou madeira, banco, base para mastro, cadeira, poltrona, quadro de chaves, quadro para editais, sofá e afins
Peças não incorporáveis a imóveis	Carpetes, persianas, cortinas, tapetes e afins
Veículo de tração mecânica	Automóvel, motocicleta e afins

GRUPO 3	
MATERIAL DE CONSUMO	
Enquadramento	Itens Relacionados
Combustíveis e lubrificantes automotivos	Álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico e afins
Gás e outros materiais engarrafados	Gás GLP13
Gêneros de Alimentação	Açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, cereais, chás, condimentos, refrigerantes, sucos, temperos e afins
Material Químico	Inseticidas, produtos químicos, substâncias para combater insetos e afins
Material para festividades e homenagens	Arranjo, coroa de flores, bebidas, doces, salgados, placas comemorativas e afins
Material de expediente	Agenda, apontador de lápis, bloco para rascunho, bonina, borracha, caderno, clips, fita adesiva, corretivo, envelope, estilete, extrator de grampo, grampeador, cola, lápis, lapiseira, caneta, marca texto, pastas em geral, perfurador, porta-lápis, régua, tesoura e afins
Material de TIC	Tonner, cartucho, refil, teclado, mouse, pen-drive, placas, pilhas, bateria e afins
Material de copa e cozinha	Coador, copo descartável, garrafa térmica, guardanapo, papel toalha, fósforo, colher, prato, pano de prato, xícaras, bandejas e afins
Material de limpeza e produtos de higienização	Álcool etílico, álcool em gel, água sanitária, balde, cera, cesto para lixo, desinfetante, desodorizante, detergente, escova, pá para lixo, flanela, mangueira, sabão, removedor, rodo, saco para lixo, vassoura, limpador multiuso, luvas de segurança e afins
Uniformes, tecidos e aviamentos	Camisas, blusas, aventais e afins
Material para manutenção de bens imóveis/instalações	Cano, cimento, cola, lixa, fechadura, massa corrida, pias, porta e portais, telha, tijolo, tinta, torneira e afins
Material para manutenção de bens móveis	Compressor para ar condicionado, peças para reposição de aparelhos e máquinas e afins
Material Elétrico e eletrônico	Extensões elétricas, tomadas, condutores, fios e cabos, fita isolante, interruptores, lâmpadas, luminárias e afins
Material de proteção e segurança	Botas, luvas, lonas, máscaras, óculos e afins
Material para manutenção de veículos	Amortecedores, baterias, borracha, buzina, cabos, carburador, condensador, ignição, disco de embreagens, pastilhas, lâmpadas, freios, para-brisa, para choque, pneus, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes e afins

Ferramentas	Alicate, chaves em geral, enxada, machado, martelo e afins
Material de sinalização visual e outros	Peças de sinalização em geral, placas indicativas para setores, plaquetas para tombamento de material e afins
Bandeiras, Flâmulas e insígnias	Bandeiras, flâmulas e insígnias e afins
Material de divulgação	Banner, painéis ilustrativos para divulgação de eventos, faixas promocionais, placas e afins
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Enquadramento	Itens Relacionados
Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita	Livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

GRUPO 4	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Enquadramento	Itens Relacionados
Despesas com aquisição de passagens	(aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração

GRUPO 5	
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	
Enquadramento	Itens Relacionados
Serviços de Consultoria	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	Despesas orçamentárias decorrente da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da informação e comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais

	de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização outsourcing de impressão e serviços relacionados à computação em nuvem treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres.
--	---

GRUPO 6
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

GRUPO 7
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

GRUPO 8
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Despesas orçamentárias decorrente da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação - tic, tais como: assinatura de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, cadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos simpósios, conferências ou exposições; vale refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis.

O mesmo poderá ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.quirinopolis.go.leg.br/> em banner específico, com acesso público a toda a sociedade.

JULIANA ROSA DE MORAES

Presidente

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR

Membro

EDUARDO TEODORO DE MORAES

Membro

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 3/2025